



ATA N.º 9/2016

Data da reunião ordinária: 02/05/2016

Início da reunião: 10:15 horas

Fim da reunião: 11:20 horas

A respetiva ordem de trabalhos fica arquivada em pasta anexa à presente ata.

Membros que comparecem à reunião:

Presidente:

Manuel Orlando Fernandes Alves

Vereadores:

José Duarte Crespo Gonçalves

David José Varela Teixeira

Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves

António Gonçalves Araújo

Paulo Jorge Miranda da Cruz

Membros ausentes:

Maria Elsa de Moura Minhava

Responsável pela elaboração da ata:

Nome: Nuno Vaz Ribeiro

Cargo: Diretor do Departamento de Administração Geral e Finanças



ATA N.º 9

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Montalegre, realizada no dia 2 de maio de 2016.

No dia dois de maio de dois mil e dezasseis, nesta Vila de Montalegre, no salão nobre do edifício dos Paços do Município, sito à praça do Município, número um, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Montalegre, sob a presidência do Senhor Presidente da Câmara Municipal, Manuel Orlando Fernandes Alves, e com a participação dos Senhores Vereadores Dr. José Duarte Crespo Gonçalves, Dr. David José Varela Teixeira, Dra. Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves, Dr. António Gonçalves Araújo e Dr. Paulo Jorge Miranda da Cruz, e, comigo, Nuno Vaz Ribeiro, na qualidade de secretário. _____

Pelo Presidente da Câmara, Manuel Orlando Fernandes Alves, quando eram dez horas e quinze minutos, foi declarada aberta a reunião, iniciando-se, a mesma, de acordo com a ordem do dia, disponibilizada aos membros do órgão executivo, no dia vinte e oito de abril do ano em curso, na plataforma de gestão documental *sharepoint*, cujo teor se transcreve infra, documentos que vão ficar arquivados no maço de documentos relativos a esta reunião, sob a forma de doc. n.º 1. _____

1 – PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIOS NO ÂMBITO DO “APOIO FINANCEIRO À FAMÍLIA”. _____

2 – IMPUGNAÇÃO DO DESPACHO PROFERIDO PELO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA RELATIVO AO PROCESSO Nº 11/2015/DUASU, EM QUE É REQUERENTE O SENHOR JOSÉ MANUEL AGUIAR DE CARVALHO, RESIDENTE NA RUA PINTOS DE DONÕES – MONTALEGRE. _____

3 – RATIFICAÇÃO DE ACORDO DE PAGAMENTO DE DÍVIDA DE ÁGUA/SANEAMENTO/RSU N.º 062160400018 CELEBRADO COM RESTAURANTE O PAÇO, DE JOAQUIM REBELO, RESIDENTE NA TRAV. VALADO Nº 2 – VILAR DE PERDIZES. _____

4 – RATIFICAÇÃO DE ACORDO DE PAGAMENTO DE DÍVIDA DE ÁGUA/SANEAMENTO/RSU N.º 062160400019, CELEBRADO COM JOÃO MARTINS GONÇALVES, RESIDENTE NA RUA H, Nº 99 – MONTALEGRE. _____

5 – RATIFICAÇÃO DE ACORDO DE PAGAMENTO DE DÍVIDA DE ÁGUA/SANEAMENTO/RSU N.º 062160400021, CELEBRADO COM LICÍNIO CRUZ MARTINS, RESIDENTE NA RUA CARVALHAL, Nº 80 – MONTALEGRE. _____

6 – RATIFICAÇÃO DE ACORDO DE PAGAMENTO DE DÍVIDA DE ÁGUA/SANEAMENTO/RSU N.º 062160400024, CELEBRADO COM ALFREDO MANUEL SILVEIRA MONTEIRO, RESIDENTE NA RUA F, Nº 49 – MONTALEGRE. _____

7 – RATIFICAÇÃO DE ACORDO DE PAGAMENTO DE DÍVIDA DE ÁGUA/SANEAMENTO/RSU N.º 062160400023, CELEBRADO COM MARIA FERNANDA MOUTINHO LOPES, RESIDENTE NA RUA C 1 2º E FR. – MONTALEGRE. _____

8 – RELAÇÃO DOS PAGAMENTOS EFETUADOS (PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL). _____

- 9 – RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA N.º 82/2016 (PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL). _____
- 10 – MODIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS DO ANO FINANCEIRO DE 2016 (3.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA / 2.ª ALTERAÇÃO AO PLANO DE ATIVIDADES MUNICIPAIS/ 3.ª ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS). _____
- 11 – PARTICIPAÇÕES EM ENTIDADES SOCIETÁRIAS E NÃO SOCIETÁRIAS – GRUPO AUTÁRQUICO 2015 – EÓLICA DA SERRA DAS ALTURAS, S.A E EÓLICA DE MONTENEGRELO, S.A./CONHECIMENTO. _____
- 12 – CIM ALTO TÂMEGA /PARTICIPAÇÃO EM ENTIDADES NÃO SOCIETÁRIAS / CONHECIMENTO. _____
- 13 – MINUTA DE CONVENÇÃO DE ARBITRAGEM ENTRE O MUNICÍPIO DE MONTALEGRE. EDP – GESTÃO DA PRODUÇÃO DE ENERGIA, S.A. E REFORÇO DE POTÊNCIA DA BARRAGEM VENDA NOVA III, ACE. _____
- 14 – PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO PARA A RECOLHA DE ÓLEOS ALIMENTARES USADOS ENTRE O MUNICÍPIO DE MONTALEGRE E RECIOL – RECICLAGEM DE ÓLEOS LDA. _____

I
ATAS

- 1 – APROVAÇÃO DA ATA NÚMERO OITO, RELATIVA À REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTALEGRE, REALIZADA NO DIA DEZOITO DE ABRIL DE DOIS MIL E DEZASSEIS. _____
- DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, depois de ter dispensado a sua leitura, com fundamento em ter sido distribuída conjuntamente com a ordem do dia da presente reunião, deliberou, por unanimidade, aprovar a referida ata. _____

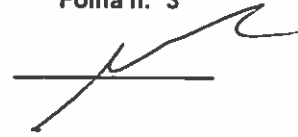
II
– PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA –

- 2 – JUSTIFICAÇÃO DA AUSÊNCIA DA SENHORA VEREADORA ELSA MOURA MINHAVA. _____
- O Senhor Vereador José Duarte Crespo Gonçalves solicitou a justificação da ausência da Senhora Vereadora em regime de não permanência, Enf.ª Maria Elsa Moura Minhava, eleita pela lista da coligação PPD/PSD.CDS/PP “Juntos por Montalegre”, com fundamento em motivos familiares, relacionados com a doença da sua mãe, que a impedem de participar nesta reunião. _____

– PERÍODO DA ORDEM DO DIA –

III
INTERVENÇÃO SOCIAL, CULTURAL E DESPORTIVA

- 1 – PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIOS NO ÂMBITO DO “APOIO FINANCEIRO À FAMÍLIA”. _____
- Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, proposta elaborada pela Vereadora da Ação Social, Dra. Fátima Fernandes, datada de vinte e seis de abril do ano em curso, cujo teor se transcreve, de seguida, na íntegra para os devidos efeitos legais: _____



"Assunto: Proposta de atribuição de apoios no âmbito do "Apoio Financeiro à Família" _____

A Comissão especializada para a seleção das candidaturas, constituída no âmbito do Regulamento Municipal de concessão de apoio financeiro à família, reuniu no passado dia 26/04/2016, pelas 11:00h, para aplicação das normas constantes do referido Regulamento. _____

Instruídos e analisados os processos de candidatura apresentados, propõe-se à Ex.ma Câmara o deferimento dos processos referenciados na listagem anexa. _____

Montalegre, 26 de Abril de 2016. _____

A Vereadora da Ação Social, assinatura ilegível, Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves". _____

Esta informação, apesar de transcrita, bem como o quadro que a acompanhava, vão ficar apenas, no formato de cópia, ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de docs. n.ºs 2 e 3, respetivamente. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar, nos termos e com os fundamentos constantes da aludida informação técnica, e ao abrigo do disposto na alínea v), do n.º 1, do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o seguinte: _____

a) A concessão de apoio financeiro à família, na modalidade de componente solidária aos beneficiários identificados na lista anexa à referida proposta. _____

b) Fazer depender a eficácia financeira desta deliberação da obtenção de prévio compromisso, conforme a disciplina normativa constante da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, conhecida por Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso (LCPA), regulamentada pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, e ulteriores alterações. _____

c) À Divisão de Desenvolvimento e Cooperação Social, Cultural e Desportiva (DDCSCD) para efeitos de acompanhamento da execução material da presente deliberação. _____

d) Ao Gabinete de Gestão Financeira para, no respeito pela legalidade contabilística e orçamental, proceder ao pagamento mensal do apoio ora concedido, de acordo com a determinação superior. _____

IV CONCESSÃO DE APOIOS / SUBSÍDIOS

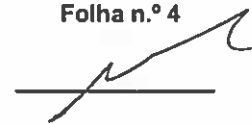
V PLANEAMENTO, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E GESTÃO URBANÍSTICA

1 – PLANEAMENTO / ORDENAMENTO

2 – OPERAÇÕES DE LOTEAMENTO / OBRAS DE URBANIZAÇÃO

3 – OBRAS DE EDIFICAÇÃO

2 – IMPUGNAÇÃO DO DESPACHO PROFERIDO PELO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA RELATIVO AO PROCESSO Nº 11/2015/DUASU, EM QUE É REQUERENTE O SENHOR JOSÉ MANUEL AGUIAR DE CARVALHO, RESIDENTE NA RUA PINTOS DE DONÕES – MONTALEGRE. _____



Foi presente, para aprovação do executivo municipal, relativa ao assunto referenciado em título, informação elaborada pela Chefe de Divisão a exercer funções na Divisão de Urbanismo, Ambiente e Serviços Urbanos, Dra. Maria Fernanda Dinis Moreira, datada de 20 de abril de 2016, cujo teor se transcreve, de seguida, na íntegra para os devidos efeitos legais: _____

“Informação-2016. _____

Antecedentes: _____

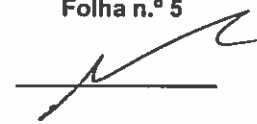
Considerando que em 2015/07/03, o requerente solicitou informação prévia, para uma pretensão urbanística a implantar em terreno de sua propriedade, sito no lugar de Miões, Montalegre, com vista à instalação de uma atividade pecuária de classe 2, _____

Atendendo a que submetido o mencionado projeto constituído pelas diversas peças escritas, desenhadas e mais documentos, nos termos da Portaria n.º113/2015, de 22 de abril, à apreciação técnica, veio esta a ser delineada pelo técnico responsável pela apreciação dos projetos em urbanismo, o Sr. Eng. Jaime Valdegas, que referiu de acordo com os fundamentos exarados a fls.32 e 33, que essa pretensão não se enquadrava nos objetivos do Regulamento do Plano Municipal de Montalegre, (RPDM) publicado na 2.ª série do Diário da República em 18/09/2013, e alterações posteriores. _____

Nesse sentido, o Senhor Presidente da Câmara, aderiu às considerações técnicas que recaíram da análise do projeto em causa e com base nelas, exarou despacho de indeferimento dessa pretensão urbanística em 2015/08/14, e propôs então a realização de uma conferência de interessados nos termos do artigo 121.º, do Código do Procedimento Administrativo, (C.P.A.) aprovado pelo Decreto-Lei n.º4/2015, de 7/01. _____

Considerando que realizada a conferência de interessados, o requerente veio reformular, o aludido projeto de construção, juntando agora, um “Relatório da importância para o desenvolvimento social e económico para a região”, do Projeto para exploração de porcos em Montalegre, constante a fls.46 a 50, do processo. _____

Atendendo a que “reanalizada” a pretensão urbanística com as alterações então introduzidas, o técnico, Sr. Eng.º Jaime Valdegas, veio a elaborar nova informação técnica, constante a fls. 64 e 65, do processo, concluindo que a renovada pretensão urbanística, apresentada pelo requerente, continuava a não se enquadrar nos objetivos do PDM, e estava sujeita a AIA (Avaliação de Impacto Ambiental nos termos do DL 151-B/2013, de 31/10), a área de construção prevista ultrapassava os 750m2, pelo que nos termos do artigo 26.º, do RPDM, deveria este projeto ser remetido a decisão da Câmara Municipal, para que este órgão se pronunciasse acerca do relevante interesse social e económico do projeto em causa. _____



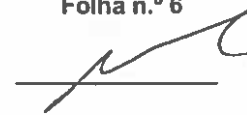
Ora no seguimento desta informação técnica, foi então proferido despacho pelo Sr. Presidente da Câmara, em 2015/10/23, no sentido de manter o indeferimento da pretensão urbanística do requerente, apesar de como manifestou ser de reconhecer o interesse social e económico do projeto, ainda que fosse reduzido, o número de postos de trabalho que este criaria. _____

Deste modo, prosseguiu o Senhor Presidente da Câmara, no aludido despacho, enumerando as razões e fundamentos do manifestado sentido da decisão desfavorável que tomou, quer aderindo à motivação exposta na informação dada pelo técnico, quer ainda por razões que aduz de impacto visual, paisagístico, dimensão, natureza, proximidade do núcleo urbano da sede do concelho, bem como, da possibilidade de resíduos e maus cheiros que a atividade projetada poderia originar, acrescentando também, a fundamentação normativa do disposto no artigo 14.º, do RPDM, que dispõe que se consideram incompatíveis com a utilização dominante todos os investimentos que originem fumos, cheiros ou resíduos capazes de, por si sós, afetarem as condições da salubridade e sã convivência com o quotidiano do aglomerado populacional da sede do concelho por tão exposta estar aos ventos dominantes do Norte. Neste mesmo despacho, são ainda invocados, os fundamentos que foram exarados no primeiro despacho de indeferimento do pedido de informação prévia, pois os pressupostos que reiteraram a intenção de indeferimento da pretensão se mantêm na opinião expressa do Senhor Presidente da Câmara. _____

Atendendo, ao teor do despacho do Sr. Presidente da Câmara supra referido, não existia qualquer indicação como tinha sido proposto pelo técnico, de remessa do processo para deliberação à Câmara Municipal, assim, _____

Considerando que o requerente, foi devidamente notificado da decisão desfavorável constante do aludido despacho, como se pode observar a fls.67, veio este, novamente ao processo através de um requerimento, apresentado em 2015/01/29, a que foi atribuído o NIPG n.º650/16, solicitar um pedido de declaração de Interesse Público Municipal, para a instalação de uma atividade pecuária de classe 2, cujo o projeto de edificação submetera a informação prévia ou/e, em alternativa, nos termos do artigo 26.º, do Regulamento do Plano Diretor Municipal de Montalegre, que lhe fosse declarado e reconhecido que o projeto em causa era de relevante interesse social e económico para este Município. _____

Considerando o teor da informação técnica, que recaiu sobre este pedido alternativo retro explicitado, verifica-se, que após análise do mesmo, foi proposto pelo Sr. Eng. Jaime Valdegas, que tal pretensão fosse indeferida, com base na motivação jurídica, que passo a citar: "Relativamente ao novo pedido de informação prévia, julgo não haver nada a acrescentar dado que o pedido é o mesmo. O interesse social e económico da pretensão não pode ser dissociado do pedido anteriormente indeferido, dado que as razões de indeferimento se



mantêm.” Assim considerando o mencionado técnico, que não existia dever de decisão nos termos do n.º2, do artigo 13.º, do Código do Procedimento Administrativo, nem deveria haver lugar a nova audiência de interessados nos termos da alínea e), do n.º1, do artigo 124.º, do mesmo diploma, uma vez que o requerente já se tinha pronunciado no processo em curso, sobre as questões pertinentes à decisão final. _____

Sobre esta informação, foi exarado um novo despacho pelo Senhor Presidente da Câmara, em 2016/02/15, do teor seguinte: “Indefiro de acordo com a informação técnica, notifique-se.” Deste despacho, foi o requerente notificado de acordo com as fls. 71,72,73 e 74. _____

Após a notificação da decisão de indeferimento do mencionado pedido formulado pelo requerente, com vista ao reconhecimento do interesse público municipal ou do relevante interesse social e económico da sua pretensão edificatória para a instalação de uma atividade pecuária de classe 2, no lugar de Miões, Montalegre, veio então aquele interpor a impugnação do despacho exarado pelo Senhor Presidente da Câmara em 2016/02/15, apresentando “Recurso” para a Câmara Municipal – ao abrigo das seguintes disposições, artigos 184.º, 186.º, 199.º, do CPA e artigo 34.º n.º2 da Lei 75/2013, de 12/09. _____

Atendendo ao formulado “Recurso”, cujas alegações e fundamentos de facto e de direito, se dão aqui por integralmente reproduzidas para os devidos efeitos, cabe prestar assim a seguinte informação: _____

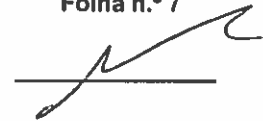
A) Enquadramento e apreciação jurídica do recurso _____

O presente recurso, como designa o requerente, juridicamente consiste numa reclamação, ao abrigo do artigo 184.º, 185.º e 186.º, do Código do Procedimento Administrativo. _____

A decisão que se pretende impugnar, é de facto suscetível de reclamação, uma vez que, o ato administrativo praticado pelo Senhor Presidente da Câmara, de indeferimento da pretensão urbanística solicitada pelo requerente na informação prévia, foi praticado ao abrigo de competência delegada pela Câmara Municipal, de acordo com o Edital n.º279/ 2013, parte B-alínea b), em que foi deliberado em reunião de câmara municipal, ocorrida no dia 23 de outubro, delegar de forma expressa no Senhor Presidente da Câmara, entre outras a competência para praticar o ato jurídico relativo à aprovação de informação prévia, nos termos do artigo 5.º, n.º4, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12 e alterações subsequentes. _____

O requerimento apresentado, contendo os fundamentos da reclamação, encontra-se devidamente quanto ao aspeto formal de acordo com a lei, uma vez, que enumera as razões de facto e de direito, que a sustentam de acordo com o n.º3, do artigo 184.º do C.P.A., os quais para os devidos efeitos se dão aqui por integralmente reproduzidos. _____

A motivação que o requerente apresenta para a interposição da presente reclamação, em resumo cinge-se ao seguinte: _____



1 – Que no requerimento apresentado pelo requerente em 2016/01/29, e que lhe foi indeferido, não tinha o mesmo objeto que os requerimentos apresentados anteriormente, como assim foi considerado, uma vez que este último, incidia sobre a solicitação da declaração de interesse público municipal para o projeto de construção de um edifício para a atividade pecuária de classe 2, ou/e, em alternativa a declaração do interesse económico e social do projeto nos termos do exigido no artigo 26.º do RPDM, _____

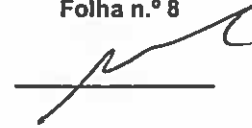
2 – Que o ato administrativo desfavorável, praticado, (indeferimento do pedido contido no requerimento n.º650/16) como se traduz na negação de uma pretensão ao particular, obriga a administração a fundamentar de facto e de direito as razões porque assumiu tal posição, _____

3 – Que o Senhor Presidente da Câmara, exerceu competências que estão atribuídas, quer à câmara municipal, quer à Assembleia municipal, competências próprias destes órgãos e que não são delegáveis, quando sobre o pedido de relevante interesse social e económico e sobre o pedido de declaração de interesse público municipal, decidiu, sem submeter o assunto a deliberação do órgão Câmara Municipal, e ao órgão deliberativo a Assembleia Municipal, _____

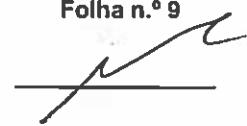
4 – Que há neste caso, uma ilegalidade por vício orgânico – incompetência absoluta e usurpação de poderes que expressamente invoca e que originam a nulidade absoluta, do despacho exarado pelo Senhor Presidente em 2016/02/15, por violação entre outros dos artigos 3.º, 36.º, 44.º, do C.P.A, dos artigos 3.º, 4.º, 6.º, 33, n.º1 al. ccc), 25.º, n.º2, al. k), 34.º, n.º1 e 35.º da Lei 75/2013 de 12/09, e do artigo 26.º, do RPDM. _____

Do Direito: _____

a) Ao requerente assiste razão, quando refere que no requerimento apresentado em 2016/01/29, existiam em alternativa dois pedidos distintos, o que do ponto de vista legal nos termos do C.P.A. – n.º2, do artigo 102.º, pode acontecer desde que como dispõe esse normativo e passa-se a citar: "Podem ser formulados num único requerimento vários pedidos, desde que entre eles exista conexão". Ora, quer a declaração do interesse público municipal, quer o reconhecimento do relevante interesse social e económico, de um projeto apresentado, nos termos do artigo 26.º, do RPDM, obrigam a uma fundamentação justificativa que terá sempre de passar quer pela análise de elementos económicos e financeiros, que o projeto em causa poderá vir a potenciar, quer o aferir da sua relevância para a economia social e interesse público municipal a realizar, seja do interesse para o município na medida em que possa contribuir para o desenvolvimento económico e social deste de acordo com as políticas municipais de ordenamento de território e de desenvolvimento económico, enquadramento ambiental e demais políticas de defesa de património material e paisagístico que no interesse do município este pretende salvaguardar e coordenar com o desenvolvimento económico e social sustentável a nível de políticas de expansão urbanística. _____



- b) Quanto ao aspeto formal e procedimental que ambos os pedidos deverão seguir, efetivamente a declaração de interesse público municipal de um projeto ou atividade, passa pela deliberação da Câmara Municipal, que sob proposta submete depois ao órgão deliberativo, isto é, à Assembleia Municipal, o mencionado assunto, nos termos da alínea ccc) do n.º1, da Lei n.º 75/2013 de 12/09, _____
- c) Já o reconhecimento do relevante interesse social e económico de determinadas pretensões urbanísticas, nos termos do artigo 26.º, do RPDM, que se consubstanciam em instalações de apoio agrícola, florestal ou pecuário e se tratem de novas construções, como é o caso que ao requerente assiste, mas que ultrapassem a área de construção máxima previstas no n.º2, daquele normativo, só podem ultrapassar o limite máximo aí previsto, que é de 750 m2, se forem autorizadas, em casos especiais em que o órgão, Câmara Municipal, delibere e reconheça estar-se perante um caso especial de relevante interesse social e económico, competência esta que nos termos do RPDM, será uma competência própria daquele órgão. _____
- d) Por outro lado, o Senhor Presidente da Câmara, tem competência delegada pela Câmara Municipal, como já se referiu, para tomar decisões em matéria de infirmação prévias, nos termos dos artigos 5.º, 14.º e 16.º do Decreto-Lei, n.º 555/99, de 16/12, alterado e republicado pelo DL n.º 136/2014, de 9/09. _____
- e) Assim sendo e como já se referiu, quando apresentadas as alterações introduzidas no projeto inicial, que o requerente submeteu novamente a apreciação este vinha instruído com um Relatório da importância para o desenvolvimento social e económico para a região do projeto de exploração de porcos em Montalegre (fls.46 a 50 do processo). Daí que quer a informação técnica quer o despacho do Senhor Presidente da Câmara, tivessem formulado algumas considerações sobre a fundamentação que esse documento incluía, desde a parte económica, à inovação, ao interesse social, à vertente de desenvolvimento económico para o município, bem como o respeito pelo ambiente, pois o acesso e análise da argumentação contida nesse Relatório, lhes era acessível já nesse momento, em que a pretensão urbanística era então reanalisada, nas alterações introduzidas, _____
- f) Esses fundamentos que são desenvolvidos no mencionado Relatório, são os argumentos esgrimidos e retomados pelo requerente agora, ao solicitar com o requerimento n.º650/2016, quer a declaração de interesse público municipal e/ou o reconhecimento de relevante interesse económico e social da sua pretensão urbanística nos termos do artigo 26.º do RPDM. _____
- g) Ora efetivamente, como já acima se informou, foi o conhecimento do mencionado Relatório que acompanhou a reformulação e nova apresentação do projeto pelo requerente, que fez considerar o técnico de que o pedido então formulado neste requerimento, não deveria ser apreciado e sobre ele não impedia o dever legal de se pronunciar de acordo como artigo 13.º,



do C.P.A., uma vez que a questão suscitada, ou seja, a relevância e importância do projeto, já tinha sido objeto de apreciação numa fase anterior do processo, _____

h) Porém, verifica-se que se o Senhor Presidente da Câmara, tem competência delegada para decidir em matéria de informação prévia nos termos da competência delegada pela Câmara Municipal, em reunião de vinte e três de outubro do ano de dois mil e treze. _____

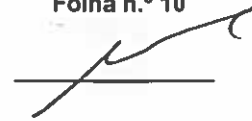
i) Mas por outro lado, verifica-se que nos termos do artigo 26.º, do RPDM, a competência para deliberar, sobre as especiais situações em que o máximo de construção para as instalações agrícolas, possam ultrapassar os 750m², cabe à Câmara Municipal, o que deverá acontecer depois de este órgão, efetuar uma apreciação sobre o relevante interesse social e económico da pretensão urbanísticas que assentará na falta de critérios regulamentados, na avaliação dos elementos carreados para o processo pelo requerente, tendentes à fundamentação económica e social, no caso de pretensões urbanísticas que caírem no âmbito especial das situações previstas no referido artigo 26.º. _____

j) Já a declaração do reconhecimento do interesse público municipal, a competência para a emissão de tal reconhecimento, encontra-se no âmbito das competências do órgão deliberativo, ou seja, Assembleia Municipal que após proposta do órgão executivo, deliberará de forma definitiva sobre esse assunto, tudo nos termos da alínea ccc), do n.º1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12/09. _____

k) Ora não tendo em termos procedimentais, como se pode verificar, em nenhum momento o mencionado projeto sido submetido à apreciação e deliberação do órgão executivo, como foi proposto pelo técnico, nas suas informações de 2015/07/27, e de 2015/10/08, nem de acordo com o solicitado posteriormente pelo requerente de acordo com os pedidos incertos no requerimento apresentado em 2016/01/29, porque a natureza da matéria a apreciar, estava de facto no âmbito das atribuições da Câmara Municipal, de acordo com o artigo 26.º do RPDM e artigo 33.º da Lei 75/, _____

l) De facto, os despachos de indeferimento das aludidas pretensões, exarados sucessivamente pelo Senhor Presidente da Câmara, configuram um vício formal de incompetência relativa, e não um vício de incompetência absoluta, como refere na sua reclamação o requerente, _____

m) Este vício de incompetência relativa, consiste na prática por um órgão de um ato incluído nas atribuições e competências de outro órgão, mas dentro da mesma pessoa coletiva, ou seja, no caso presente dir-se-á existir um vício de incompetência relativa em razão da matéria, uma vez que o Senhor Presidente da Câmara, ao pronunciar-se sobre o relevante interesse social e económico do projeto apresentado pelo requerente e proferindo despacho de indeferimento de



tal pretensão, invadiu na minha modesta opinião os poderes conferidos à Câmara Municipal, em função da natureza do assunto em causa. _____

n) Os atos feridos de incompetência relativa, não geradores da forma mais grave de invalidade – a nulidade - como defendem o requerente, mas sim de uma mera anulabilidade. _____

o) Assim nos termos do n.º1, do artigo 163.º, do C.P.A., “ são anuláveis os atos praticados com ofensa dos princípios ou outras normas jurídicas aplicáveis, para cuja violação se não preveja outra sanção”. _____

p) Acresce porém que o ato anulável, pode nos termos do n.º1 e do n.º3, do artigo 164.º, do C.P.A., ser ratificado e no caso de incompetência cabe ao órgão competente o poder de ratificar o ato expurgando essa invalidade. _____

Proposta, _____

Nos termos supra expostos sou de propor o seguinte: _____


1) Que seja dado provimento à reclamação, apresentada pelo requerente, nos termos do n.º1, e n.º3, do artigo 184.º, do artigo 183.º, e dos artigos 163.º, e 164.º, todos do Código do Procedimento Administrativo, _____

2) Que seja submetido o presente processo, à próxima reunião do órgão executivo, para que este possa conhecer e deliberar o pedido de declaração do interesse público municipal, e/ou, do relevante interesse social e económico, do projeto apresentado pelo requerente, relativo à construção de instalações tendentes a exploração de uma atividade pecuária de classe 2, para o lugar de Miões, Montalegre, tudo nos termos da alínea ccc) do n.º1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12/09, e do artigo 26.º, do RPDM, de acordo com os fundamentos invocados, quer no Relatório junto ao processo a fls.51 e sgs., quer dos demais enunciados no requerimento n.º 650/2016, a fim de que seja sanado o vício de incompetência relativa e declarada a anulabilidade dos despachos exarados pelo Senhor Presidente da Câmara, em 2015/10/23, e 2016/02/15, não produzindo efeitos a partir dessa declaração, _____

3) Que nos termos do n.º3, do artigo 164.º do C.P.A., seja pelo órgão competente – Câmara Municipal – apreciado e deliberado, o relevante interesse social e económico, da pretensão urbanística do requerente, nos termos do artigo 26.º do RPDM, após conhecimento e avaliação da argumentação constante do Relatório, supra referenciado e ao mesmo tempo deliberado também, do solicitado reconhecimento do interesse público municipal, nos termos da alínea ccc) do n.º 1, do artigo 33.º, da alínea k), do n.º2, do artigo 25.º, todos da Lei n.º 75/2013 de 12/09. _____

À superior consideração, _____

Montalegre, 20 de abril de 2016. _____



A chefe de Divisão da DUASU, _____
Maria Fernanda Dinis Moreira". _____

Esta informação, apesar de transcrita, bem como a petição que lhe deu causa, vão ficar apenas, no formato de cópia, ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de docs. n.ºs 4 e 5, respetivamente. _____

Sobre essa informação, foi exarado despacho pelo Senhor Presidente da Câmara Manuel Orlando Fernandes Alves, datado de 27 de abril do ano em curso, com o seguinte teor: "À C.M.". _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, o seguinte: _____

a) Reconhecer a oportunidade e a premência da reclamação apresentada, no que concerne às questões de natureza formal, nomeadamente quanto à competência para a prática do ato, revogando, por isso, com base em ilegalidade (incompetência relativa), o despacho praticado pelo Senhor Presidente da Câmara, no dia 15 de fevereiro de 2016, constante do processo a fls. 70; _____

b) Quanto à questão substantiva, traduzida na avaliação do mérito da pretensão do requerente, seja na dimensão relativa ao pedido de declaração de interesse municipal do projeto em apreciação, seja na dimensão atinente à relevância social económica do mesmo, dado tratar-se de matéria sensível e onde todas as incidências e consequências, designadamente de cariz social, económico, turístico, paisagístico ou ambiental, têm de ser objeto de aturada e aprofundada análise e reflexão, deve ser reaberta a fase da instrução, no intuito de apurar se o estudo de impacto ambiental é exigível neste tipo de controlo prévio. _____

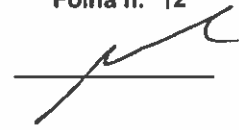
c) Aos serviços técnicos da Divisão de Urbanismo, Ambiente e Serviços Urbanos para efeitos de operacionalização da presente deliberação, designadamente para se pronunciarem quanto à questão suscitada na alínea anterior. _____

d) Notifique-se o interessado do teor da presente deliberação, nos termos do CPA. _____

4 – SERVIÇOS URBANOS

3 – RATIFICAÇÃO DE ACORDO DE PAGAMENTO DE DÍVIDA DE ÁGUA/SANEAMENTO/RSU N.º 062160400018 CELEBRADO COM RESTAURANTE O PAÇO, DE JOAQUIM REBELO, RESIDENTE NA TRAV. VALADO Nº 2 – VILAR DE PERDIZES. _____

Foi presente, para ratificação do executivo municipal, relativamente ao assunto identificado em título, despacho exarado pela Senhora Vereadora em regime de tempo inteiro, responsável pela área do ambiente e serviços urbanos, Dra. Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves, datado de 08 de abril de 2016, autorizador de pedido de pagamento, em prestações, de dívida de água relativa ao consumo de água e serviços agregados, formulado pelo Restaurante o Paço de Joaquim Rebelo, (CIL 15756-001), cujo respetivo acordo se encontra identificado sob



o n.º 062160400018 – documento cujo teor se dá aqui por reproduzido e que vai ficar apenso no maço de documentos relativos a esta ata sob a forma de doc. n.º 6. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o aludido acordo de pagamento em prestações, o qual ficará sem efeito caso se verifique a falta de pagamento tempestivo de qualquer das prestações em dívida, situação que determinará o vencimento automático das demais, bem como a cessação do fornecimento de água. _____

À Secção dos Serviços Urbanos e Ambiente para dar execução à presente deliberação e acompanhar a regularidade do cumprimento do acordo de pagamento ora aprovado. _____

4 – RATIFICAÇÃO DE ACORDO DE PAGAMENTO DE DÍVIDA DE ÁGUA/SANEAMENTO/RSU N.º 062160400019, CELEBRADO COM JOÃO MARTINS GONÇALVES, RESIDENTE NA RUA H, Nº 99 – MONTALEGRE. _____

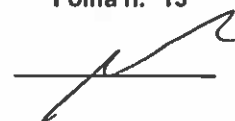
Foi presente, para ratificação do executivo municipal, relativamente ao assunto identificado em título, despacho exarado pela Senhora Vereadora em regime de tempo inteiro, responsável pela área do ambiente e serviços urbanos, Dra. Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves, datado de 14 de abril de 2016, autorizador de pedido de pagamento, em prestações, de dívida de água relativa ao consumo de água e serviços agregados, formulado pelo Senhor João Martins Gonçalves, (CIL 11975-001), cujo respetivo acordo se encontra identificado sob o n.º 062160400019 – documento cujo teor se dá aqui por reproduzido e que vai ficar apenso no maço de documentos relativos a esta ata sob a forma de doc. n.º 7. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o aludido acordo de pagamento em prestações, o qual ficará sem efeito caso se verifique a falta de pagamento tempestivo de qualquer das prestações em dívida, situação que determinará o vencimento automático das demais, bem como a cessação do fornecimento de água. _____

À Secção dos Serviços Urbanos e Ambiente para dar execução à presente deliberação e acompanhar a regularidade do cumprimento do acordo de pagamento ora aprovado. _____

5 – RATIFICAÇÃO DE ACORDO DE PAGAMENTO DE DÍVIDA DE ÁGUA/SANEAMENTO/RSU N.º 062160400021, CELEBRADO COM LICÍNIO CRUZ MARTINS, RESIDENTE NA RUA CARVALHAL, Nº 80 – MONTALEGRE. _____

Foi presente, para ratificação do executivo municipal, relativamente ao assunto identificado em título, despacho exarado pela Senhora Vereadora em regime de tempo inteiro, responsável pela área do ambiente e serviços urbanos, Dra. Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves, datado de 19 de abril de 2016, autorizador de pedido de pagamento, em prestações, de dívida de água relativa ao consumo de água e serviços agregados, formulado pelo Senhor João Licínio Cruz Mota Martins, (CIL 45965-001), cujo respetivo acordo se encontra identificado sob o n.º 062160400021 – documento cujo teor se dá aqui por reproduzido e que vai ficar apenso no maço de documentos relativos a esta ata sob a forma de doc. n.º 8. _____



DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o aludido acordo de pagamento em prestações, o qual ficará sem efeito caso se verifique a falta de pagamento tempestivo de qualquer das prestações em dívida, situação que determinará o vencimento automático das demais, bem como a cessação do fornecimento de água. _____

À Secção dos Serviços Urbanos e Ambiente para dar execução à presente deliberação e acompanhar a regularidade do cumprimento do acordo de pagamento ora aprovado. _____

6 – RATIFICAÇÃO DE ACORDO DE PAGAMENTO DE DÍVIDA DE ÁGUA/SANEAMENTO/RSU N.º 062160400024, CELEBRADO COM ALFREDO MANUEL SILVEIRA MONTEIRO, RESIDENTE NA RUA F, Nº 49 – MONTALEGRE. _

Foi presente, para ratificação do executivo municipal, relativamente ao assunto identificado em título, despacho exarado pela Senhora Vereadora em regime de tempo inteiro, responsável pela área do ambiente e serviços urbanos, Dra. Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves, datado de 21 de abril de 2016, autorizador de pedido de pagamento, em prestações, de dívida de água relativa ao consumo de água e serviços agregados, formulado pelo Senhor Alfredo Manuel Silveira Monteiro, (CIL 44401-002), cujo respetivo acordo se encontra identificado sob o n.º 062160400024 – *documento cujo teor se dá aqui por reproduzido e que vai ficar apenso no maço de documentos relativos a esta ata sob a forma de doc. n.º 9.* _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o aludido acordo de pagamento em prestações, o qual ficará sem efeito caso se verifique a falta de pagamento tempestivo de qualquer das prestações em dívida, situação que determinará o vencimento automático das demais, bem como a cessação do fornecimento de água. _____

À Secção dos Serviços Urbanos e Ambiente para dar execução à presente deliberação e acompanhar a regularidade do cumprimento do acordo de pagamento ora aprovado. _____

7 – RATIFICAÇÃO DE ACORDO DE PAGAMENTO DE DÍVIDA DE ÁGUA/SANEAMENTO/RSU N.º 062160400023, CELEBRADO COM MARIA FERNANDA MOUTINHO LOPES, RESIDENTE NA RUA C 1 2º E FR. – MONTALEGRE.

Foi presente, para ratificação do executivo municipal, relativamente ao assunto identificado em título, despacho exarado pela Senhora Vereadora em regime de tempo inteiro, responsável pela área do ambiente e serviços urbanos, Dra. Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves, datado de 20 de abril de 2016, autorizador de pedido de pagamento, em prestações, de dívida de água relativa ao consumo de água e serviços agregados, formulado pela Senhora Maria Fernanda Moutinho Lopes, (CIL 44425-001), cujo respetivo acordo se encontra identificado sob o n.º 062160400023 – *documento cujo teor se dá aqui por reproduzido e que vai ficar apenso no maço de documentos relativos a esta ata sob a forma de doc. n.º 10.* _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o aludido acordo de pagamento em prestações, o qual ficará sem efeito caso se verifique a falta de pagamento



tempestivo de qualquer das prestações em dívida, situação que determinará o vencimento automático das demais, bem como a cessação do fornecimento de água. _____

À Secção dos Serviços Urbanos e Ambiente para dar execução à presente deliberação e acompanhar a regularidade do cumprimento do acordo de pagamento ora aprovado. _____

**VI
OBRAS PÚBLICAS E EMPREITADAS**

**VII
FORNECIMENTOS DE BENS E/OU SERVIÇOS**

**VIII
GESTÃO AUTÁRQUICA**

1 – GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

2 – GESTÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL

8 – RELAÇÃO DOS PAGAMENTOS EFETUADOS (PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL). _____

Foi presente, pelo Gabinete de Gestão Financeira (GGF), para efeitos de conhecimento do executivo municipal, relação de pagamentos efetuados pela autarquia, no período compreendido entre os dias catorze e vinte sete de abril de dois mil e dezasseis, na importância global líquida de € 620.221,24 (seiscentos e vinte mil duzentos e vinte e um euros e vinte e quatro cêntimos) ficando arquivado, para os devidos efeitos legais, cópia de tal documento, sob a forma de doc. n.º 11. _____

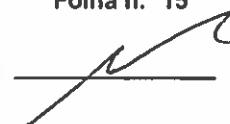
DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal tomou conhecimento. _____

9 – RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA N.º 82/2016 (PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL). _____

Foi presente, pela tesoureira, para conhecimento do executivo municipal, o resumo diário da tesouraria nº 82, respeitante ao dia vinte sete de abril de dois mil e dezasseis, o qual apontava para o total de disponibilidades na ordem de € 3.199.171.95, sendo 2.463.841,13, a título de operações orçamentais, e € 735.330,82, a título de operações não orçamentais – documento cujo teor se dá aqui por integrado e reproduzido e se arquiva no maço de documentos relativo à presente ata, sob a forma de doc. n.º 12. _____

10 – MODIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS DO ANO FINANCEIRO DE 2016 (3.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA / 2.ª ALTERAÇÃO AO PLANO DE ATIVIDADES MUNICIPAIS/ 3.ª ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS). _____

Foi presente, para conhecimento do executivo municipal, despacho praticado pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, Manuel Orlando Fernandes Alves, no dia cinco de abril do ano em curso, no uso da competência delegada pelo executivo municipal em sua reunião ordinária realizada no dia vinte e três de outubro de dois mil e treze, consubstanciando a terceira alteração ao Orçamento da Despesa, segunda alteração ao Plano de Atividades



Municipais e terceira alteração ao Plano Plurianual de Investimentos – *documentos cujo teor se dá aqui por integrado e reproduzido e se arquivam no maço de documentos relativo à presente ata, sob a forma de docs. n.ºs 13, 14, 15 e 16, respetivamente.* _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, tomar conhecimento do teor integral do aludido despacho, bem como dos efeitos decorrentes do mesmo. _____

Ao Gabinete de Gestão Financeira para conhecimento. _____

**IX
ATIVIDADE REGULAMENTAR**

**X
DIVERSOS**

11 – PARTICIPAÇÕES EM ENTIDADES SOCIETÁRIAS E NÃO SOCIETÁRIAS – GRUPO AUTÁRQUICO 2015 – EÓLICA DA SERRA DAS ALTURAS, S.A E EÓLICA DE MONTENEGRELO, S.A/ CONHECIMENTO. _____

Foi presente, para conhecimento do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em título, informação referente a Participação em Entidades Societárias e não Societárias – Grupo Autárquico 2015 – Eólica da Serra das Alturas, S.A e Eólica de Montenegro, S.A, enviado pela Edp renováveis – *documentos cujo teor se dão aqui por integrados e reproduzidos e se arquivam no maço de documentos relativos à presente ata, sob a forma de doc. n.º 17.* _____

Sobre esse documento foi exarado, pelo Senhor Presidente da Câmara, despacho, data de 15 de abril de 2016, com o seguinte teor: “À C.M para conhecimento”. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, tomar conhecimento dos aludidos documentos. _____

Ao Gabinete de Gestão Financeira para procedimento. _____

12 – CIM ALTO TÂMEGA /PARTICIPAÇÃO EM ENTIDADES NÃO SOCIETÁRIAS / CONHECIMENTO. _____

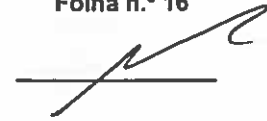
Foi presente, para conhecimento do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em título, informação referente a Participação em Entidades não Societárias, bem como mapa Grupo Autárquico, enviado pela CIM do Alto Tâmega – *documentos cujo teor se dão aqui por integrados e reproduzidos e se arquivam no maço de documentos relativos à presente ata, sob a forma de doc. n.º 18.* _____

Sobre esse documento foi exarado, pelo Senhor Presidente da Câmara, despacho, data de 15 de abril de 2016, com o seguinte teor: “À C.M para conhecimento”. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, tomar conhecimento dos aludidos documentos. _____

Ao Gabinete de Gestão Financeira para procedimento. _____

13 – MINUTA DE CONVENÇÃO DE ARBITRAGEM ENTRE O MUNICÍPIO DE MONTALEGRE. EDP – GESTÃO DA PRODUÇÃO DE ENERGIA, S.A. E REFORÇO DE POTÊNCIA DA BARRAGEM VENDA NOVA III, ACE. _____



Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em título, minuta de convenção de arbitragem a celebrar entre o Município de Montalegre, EDP – Gestão da produção de Energia, S.A. e a Reforço de Potência da Barragem Venda Nova III, ACE – documento cujo teor se dá aqui por integrado e reproduzido e se arquivava no maço de documentos relativos à presente ata, sob a forma de doc. n.º 19. _____

Sobre esse documento foi exarado, pelo Senhor Presidente da Câmara, despacho, data de 26 de abril de 2016, com o seguinte teor: “À C.M para conhecimento”. _____

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, Manuel Orlando Fernandes Alves, fez a apresentação sumária da referida convenção, bem como explicitou os fundamentos e desideratos subjacentes à celebração da mesma. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta de convenção de arbitragem a celebrar entre o Município de Montalegre, EDP – Gestão da produção de Energia, S.A. e a Reforço de Potência da Barragem Venda Nova III, ACE, bem como legitimar o Senhor Presidente da Câmara à respetiva outorga. _____

Ao GAPV para efeitos de acompanhamento da formalização do referido protocolo, e, depois de cumprida tal formalidade, assegurar a inserção do mesmo na respetiva plataforma de gestão documental. _____

Posteriormente, remeta-se cópia da convenção à unidade orgânica incumbida de acompanhar a execução da mesma, no caso DAGF. _____

14 – PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO PARA A RECOLHA DE ÓLEOS ALIMENTARES USADOS ENTRE O MUNICÍPIO DE MONTALEGRE E RECIOL – RECICLAGEM DE ÓLEOS LDA. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em título, minuta de protocolo entre o Município de Montalegre e RECIOL – Reciclagem de Óleos Lda. – documento cujo teor se dá aqui por integrado e reproduzido e se arquivava no maço de documentos relativos à presente ata, sob a forma de doc. n.º 20. _____

O Senhor Presidente da Câmara fez a apresentação sumária dos termos do referido protocolo.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do aludido protocolo, bem como legitimar o Senhor Presidente da Câmara à outorga do mesmo. _____

Ao GAPV para efeitos de acompanhamento da formalização do referido protocolo, e, depois de cumprida tal formalidade, assegurar a inserção do mesmo na respetiva plataforma de gestão documental. _____

Posteriormente, remeta-se cópia do protocolo à unidade orgânica incumbida de acompanhar a sua boa execução, no caso DUASU. _____



REUNIÃO PÚBLICA MENSAL

(cfr. n.º 2 do artigo 49.º do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro)

XII

APROVAÇÃO DA ATA SOB A FORMA DE MINUTA

(cfr. n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro)

XIII

ENCERRAMENTO

E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu como encerrada a reunião, quando eram onze horas e vinte minutos, e para constar lavrou-se a presente ata, e eu, Nuno Vaz Ribeiro na qualidade de secretário a redigi e vou assinar, junto com o Senhor Presidente da Câmara Municipal. _____

O Presidente da Câmara Municipal _____

O Secretário da reunião _____

